

LEI Nº 1.327, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.989

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Coronel Almeida, o logradouro público situado no perímetro urbano desta cidade, limitando-se com as ruas José Augusto, Marechal Floriano Peixoto e Benício José Ferreira.

Art. 2º - A praça de que trata o artigo anterior está identificada pelo croqui que é parte integrante desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de novembro de 1.989.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO